

PORTARIA Nº 1/2012

EMENTA: Suspende o atendimento ao público e os prazos processuais no dia 16 de janeiro de 2012 para implantação do Processo Judicial Eletrônico, e prorroga para o primeiro dia útil subsequente os prazos que se vencerem no período.

O DR. HERMANO QUEIROZ JUNIOR, JUIZ DO TRABALHO, TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a implantação do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (Pje-JT) na Vara do Trabalho de Caucaia, vara escolhida para servir de piloto;

CONSIDERANDO o ato da Presidência nº 374/2011 que suspendeu as atividades da Vara até 13 de janeiro para fins de treinamento de servidores e adequação física da Vara para as necessidades do processo judicial eletrônico;

CONSIDERANDO que o tempo destinado a adequação física não foi suficiente em decorrência do recesso forense;

CONSIDERANDO, por fim, a solenidade de implantação do sistema do PJe-JT marcada para o dia referido, às 17h:30min.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a suspensão do atendimento ao público na Vara do Trabalho de Caucaia no dia 16 de janeiro de 2012.

Parágrafo único. A Vara adotará as diligências necessárias para cientificação das partes e advogados sobre o adiamento e a nova data das audiências.

Art. 2º Os prazos que se vencerem no dia acima indicado ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente (dia 17 de janeiro de 2012).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Caucaia, 12 de janeiro de 2012.

HERMANO QUEIROZ JUNIOR

JUIZ TITULAR